

#####

|  |
| --- |
| **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA** |

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro formal de preços para a aquisição de material escolar com a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit escolar para este fim, de forma a atender em caráter ordinário esta Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexos II e IV, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

1.2  Serão atendidos os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí matriculados no Ensino Infantil, Fundamental e EJA de acordo com as especificações dos Anexos II e IV deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A Justificativa e o Objeto desta contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Apenso a lista com os respectivos nomes das Unidades e o quantitativo de demanda da cada uma.

2.2 A presente solicitação foi embasada no levantamento entregue pelo Setor de Pessoal e Matrícula desta Secretaria Municipal de Educação, retirado pelo sistema E-Cidade, em que se tem o cadastro de todos os professores e alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí.

2.3 Visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino-aprendizagem, justifica-se aquisição de kits escolares que garantam as ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí.

2.4 A distribuição de material escolar aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí propicia um suporte à aprendizagem e alcança uma das metas prioritárias desta Gestão, qual seja Educação Pública de qualidade.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação possui o compromisso de prestação de um serviço continuado amparado pela legislação, com qualidade e nos padrões exigidos pela comunidade, portanto, o Estudo destinado à contratação foi elaborado considerando todas as necessidades referentes ao Escopo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

2.6 Entendemos justificada a necessidade da contratação pretendida, declarando para os devidos fins que as aquisições têm natureza comum, sendo necessária as providências para realização de certame licitatório.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 A contratação se deve à necessidade de garantir os materiais necessários ao processo de aprendizado para os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí.

3.3 A Secretaria Municipal de Educação possui o compromisso de prestação de serviços com qualidade e nos padrões exigidos pela comunidade, portanto, o Termo de Referência destinado à compra de kit escolar foi elaborado considerando todas as necessidades referentes ao ensino-aprendizagem e o Estudo Técnico Preliminar do setor competente.

**4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços constantes Termo de Referência não poderão ser subcontratados em hipótese alguma, devendo ser executados pela empresa CONTRATADA, que será a única responsável por sua boa execução.

**5. DA SOLUÇÃO E FORMA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar. A contratação pretendida se alinha à política que o Governo Municipal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de boas práticas, racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.2  Pelos custos envolvidos é certo que deve ser promovido certame licitatório para que haja uma ampla concorrência e sejam atingidos os critérios legais de contratação pela Administração Pública.

5.3 Forma de contratação: A contratação adotará como Regime de Execução de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.4 O quantitativo de kits escolares demandados foi estabelecido com base nos dados da Subsecretaria de Gestão e Ensino da Secretaria Municipal de Educação, que forneceu o quantitativo das unidades vinculadas à pasta (em Anexo II e IV).

**6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1 Contratação pelo menor preço Global para os Kits Escolares e do Professor.

**7. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO**

7.1 A memória de cálculo do kit escolar (alunos e professores) segue os Anexos II e IV deste Termo de Referência.

**8. DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

8.1 Atividades detalhadas e especificação dos kits escolares:

8.1.1 Critérios de Seleção: No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, além de Qualificação Técnica – Experiência na Prestação deste tipo de fornecimento (contratos anteriores com o mesmo objeto e notas fiscais) e Capacidade Econômica (balanço patrimonial e prestação de Caução ou Garantia), desde que atendidas as especificações constantes deste Termo e de seus Anexos.

8.1.2 O quantitativo material demandado foi estabelecido com base nos dados desta secretaria (Anexo II e IV), que forneceu subsídios para elaboração da lista das unidades vinculadas à pasta e o quantitativo de alunos e professores de cada escola.

8.1.3 A definição do número de kit escolar se deu com base na planilha do Anexo II e IV, e na Legislação Específica Vigente, entre elas a 13.146/2015, 8.989/95 e MP 1.025, que nos critérios elencados por esta secretaria são suficientes para atender aos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí.

8.1.4 O quantitativo geral dos itens a serem registrados e suas especificações completas constam no Anexo I deste Termo de Referência.

8.1.5 Os materiais escolares a comporem os kits são os seguintes:

8.1.5.1 Agenda Pedagógica do Aluno - capa dura.

8.1.5.2 Estojo Escolar Duplo Personalizado.

8.1.5.3 Cola branca líquida .

8.1.5.4 Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço.

8.1.5.5 Avental de Nylon resinado de vestir.

8.1.5.6 Tinta para pintura a dedo com 6 cores.

8.1.5.7 Tinta tempera guache com 6 cores.

8.1.5.8 Conjunto com 4 pincéis escolares redondos.

8.1.5.9 Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa.

8.1.5.10 Caderno Meia pauta personalizado capa e contracapa.

8.1.5.11 Caderno de desenho brochura 1/4(cartografia) personalizado capa e contracapa.

8.1.5.12 Pasta Polionda, com aba e elástico comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas.

8.1.5.13 Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores.

8.1.5.14 Lápis de cor caixa com 12 cores.

8.1.5.15 Apontador com depósito.

8.1.5.16 Lápis preto nº 2.

8.1.5.17 Borracha branca com capa(cinta) plástica.

8.1.5.18 Gizão de cera caixa com 12 unidades.

8.1.5.19 Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores 180g.

8.1.5.20 Cola colorida não tóxica com 6 cores.

8.1.5.21 Mochila Escolar Pequena com carrinho e alça de mão (mochila de rodinha).

8.1.5.22 Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.

8.1.5.23 Papel de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido.

8.1.5.24 Cola de isopor.

8.1.5.25 Toalha de mão felpudo.

8.1.5.26 Caderno Brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contracapa.

8.1.5.27 Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa.

8.1.5.28 Mochila escolar média com alça costal e alça de mão.

8.1.5.29 Caneta esferográfica azul.

8.1.5.30 Caneta esferográfica vermelha.

8.1.5.31 Caneta esferográfica preta.

8.1.5.32 Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa.

8.1.5.33 Esquadro 60°.

8.1.5.34 Esquadro 45°.

8.1.5.35 Transferidor 180°.

8.1.5.36 Mochila escolar grande com alça costa e alça mão.

8.1.5.37 Gabarito Geométrico.

8.1.5.38 Caderno 10 matérias, capa dura 200fl., personalizado capa e contracapa.

8.1.5.39 Compasso escolar .

8.1.5.40 Régua – 30 cm.

8.1.5.41 Agenda pedagógica do professor personalizada.

8.1.5.42 Corretivo líquido a base de água - cx com 6 unidades.

8.1.5.43 Caneta grossa especial para quadro branco (tipo 850).

8.1.5.44 Apagador de quadro branco.

8.2 As artes dos itens personalizados serão disponibilizadas à empresa vencedora do certame quando da assinatura da ata e/ou solicitação dos itens, mediante aprovação do Departamento de Comunicação da PMI.

8.3 Caso se aplique a algum item, deverá conter o selo de segurança do Inmetro impresso nas embalagens.

8.4 A composição de cada kit, por nível de ensino, consta na planilha abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **TIPO** | **DESCRIÇÃO** |
| KIT 1**EDUCAÇÃO INFANTIL** | Agenda Pedagógica do Aluno - capa dura |
| Estojo Escolar  Duplo Personalizado |
| Cola branca líquida  |
| Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço |
| Avental de Nylon resinado de vestir |
| Tinta para pintura a dedo com 6 cores |
| Tinta tempera guache com 6 cores |
| Conjunto com 4 pincéis escolares redondos |
| Caderno brochura 1/2 personalizado na capa e contracapa |
| Caderno Meia pauta personalizado capa e contracapa |
| Caderno de desenho brochura 1/4(cartografia) personalizado capa e contracapa |
| Pasta Polionda, com aba e elástico comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas |
| Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores |
| Lápis de cor caixa com 12 cores |
| Apontador com depósito |
| Lápis preto nº 2 |
| Borracha branca com capa (cinta) plástica |
| Gizão de cera caixa com 12 unidades |
| Massa para modelar(base amido) caixa com 2 cores 180g  |
| Cola colorida não tóxica com 6 cores |
| Mochila Escolar Pequena com carrinho e alça de mão (mochila de rodinha) |
| Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino |
| Papel de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido |
| Cola de isopor |
| Toalha de mão felpudo |
| KIT 2**ENSINO FUNDAMENTAL I****(1º AO 5º ANO)** | Agenda Pedagógica do Aluno - capa dura |
| Estojo escolar duplo |
| Lápis de cor caixa com 12 cores |
| Apontador com depósito |
| Lápis preto nº 2 |
| Borracha branca com capa(cinta) plástica |
| Cola branca líquida  |
| Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço |
| Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa |
| Caderno Brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contracapa |
| Caderno de desenho brochura 1/4(cartografia) personalizado capa e contracapa |
| Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores |
| Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa |
| Mochila escolar média com alça costal e alça de mão |
| Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino |
| Pasta Polionda, com aba e elástico comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas |
| Tinta tempera guache com 6 cores |
| Cola de isopor |
| Conjunto com 4 pincéis escolares redondos |
| KIT 3**ENSINO FUNDAMENTAL II****(6º AO 9º ANO)E EJA** | Agenda Pedagógica do Aluno - capa dura |
| Estojo escolar duplo |
| Apontador com depósito |
| Lápis preto nº 2 |
| Borracha branca com capa(cinta) plástica |
| Caneta esferográfica azul  |
| Caneta esferográfica vermelha |
| Caneta esferográfica preta |
| Cola branca líquida  |
| Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço |
| Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa |
| Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores |
| Esquadro 60°  |
| Esquadro 45°  |
| Transferidor 180° |
| Mochila escolar grande com alça costa e alça mão |
| Gabarito Geométrico |
| Caderno 10 matérias, capa dura 200fl., personalizado capa e contracapa |
| Compasso escolar  |
| Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino |
| Régua – 30 cm |
| KIT 4**PROFESSOR** | Agenda Pedagógica do Professor personalizada |
| Estojo escolar duplo |
| Corretivo líquido a base de água - cx com 6 unid |
| Caneta grossa especial para quadro branco ( tipo 850) |
| Apontador com depósito |
| Lápis preto nº 2 |
| Borracha branca com capa (cinta) plástica |
| Caneta esferográfica azul |
| Caneta esferográfica vermelha |
| Caneta esferográfica preta |
| Pacote de 100 folhas de papel sulfite A4 branco alcalino |
| Apagador de quadro branco |
| Caderno 10 matérias, capadura 200fls. Personalizado capa e contracapa |

**9. FORMA DE ENTREGA – DESCRIÇÃO COMO UM TODO**

9.1 Local, prazo de entrega, forma de entrega, identificação e embalagem.

9.1.1 Os kits escolares deverão ser entregues nas Escolas da Rede Municipal de Ensino nos endereços que constam no Anexo IV (Relação de escolas e seus endereços), de segunda-feira a sexta-feira (exceto em feriados nacionais e municipais), no horário das 8h às 17h, novos e em perfeito estado, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

9.1.2 Com a finalidade de facilitar a entrega do objeto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a mesma deverá ser feita nas Unidades Escolares conforme inscrito no subitem 9.1, e em forma de kits conforme o subitem 8.4 e no quantitativo informado em memória de cálculo nos Anexos II e IV deste Termo de Referência;

9.1.3 Os kits deverão ser entregues em saco plástico transparente para acondicionamento dos mesmos, e deverão ser de boa qualidade contendo uma etiqueta de identificação mencionado de forma clara o tipo do kit, o material que contém em cada embalagem e a quantidade dos itens conforme descrição abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| KIT 1**EDUCAÇÃO INFANTIL** | 1 | UNID | Agenda Pedagógica do Aluno- capa dura |
| 1 | UNID | Estojo Escolar  Duplo Personalizado |
| 1 | UNID | Cola branca líquida  |
| 1 | UNID | Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço |
| 1 | UNID | Avental de Nylon resinado de vestir |
| 1 | CX | Tinta para pintura a dedo com 6 cores |
| 1 | CX | Tinta tempera guache com 6 cores |
| 1 | KIT | Conjunto com 4 pincéis escolares redondos |
| 2 | UNID | Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa |
| 1 | UNID | Caderno Meia pauta personalizado capa e contracapa |
| 2 | UNID | Caderno de desenho brochura 1/4(cartografia) personalizado capa e contracapa |
| 2 | UNID | Pasta Polionda,com aba e elástico comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas |
| 1 | KIT | Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores |
| 1 | CX | Lápis de cor caixa com 12 cores |
| 1 | UNID | Apontador com depósito |
| 4 | UNID | Lápis preto nº 2 |
| 1 | UNID | Borracha branca com capa(cinta) plástica |
| 1 | CX | Gizão de cera caixa com 12 unidades |
| 1 | CX | Massa para modelar(base amido) caixa com 12 cores 180g  |
| 1 | CX | Cola colorida não tóxica com 6 cores |
| 1 | UNID | Mochila Escolar Pequena com carrinho e alça de mão (mochila de rodinha) |
| 1 | PCT | Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino |
| 1 | PCT | Papel de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido |
| 1 | UNID | Cola de isopor |
| 2 | UNID | Toalha de mão felpudo |
| KIT 2**ENSINO FUNDAMENTAL I****(1º AO 5º ANO)** | 1 | UNID | Agenda Pedagógica do Aluno- capa dura |
| 1 | UNID | Estojo escolar duplo |
| 1 | UNID | Lápis de cor caixa com 12 cores |
| 1 | UNID | Apontador com depósito |
| 4 | UNID | Lápis preto nº 2 |
| 1 | UNID | Borracha branca com capa(cinta) plástica |
| 1 | UNID | Cola branca líquida  |
| 1 | UNID | Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço |
| 2 | UNID | Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa |
| 1 | UNID | Caderno Brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contracapa |
| 2 | UNID | Caderno de desenho brochura 1/4(cartografia) personalizado capa e contracapa |
| 1 | KIT | Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores |
| 1 | UNID | Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa |
| 1 | UNID | Mochila escolar média com alça costal e alça de mão |
| 2 | PCT | Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino |
| 1 | UNID | Pasta Polionda,com aba e elástico comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas |
| 1 | UNID | Tinta tempera guache com 6 cores |
| 1 | UNID | Cola de isopor |
| 1 | UNID | Conjunto com 4 pincéis escolares redondos |
| KIT 3**ENSINO FUNDAMENTAL II****(6º AO 9º ANO) E EJA** | 1 | UNID | Agenda Pedagógica do Aluno- capa dura |
| 1 | UNID | Estojo escolar duplo |
| 1 | UNID | Apontador com depósito |
| 2 | UNID | Lápis preto nº 2 |
| 1 | UNID | Borracha branca com capa(cinta) plástica |
| 3 | UNID | Caneta esferográfica azul  |
| 2 | UNID | Caneta esferográfica vermelha |
| 1 | UNID | Caneta esferográfica preta |
| 1 | UNID | Cola branca líquida  |
| 1 | UNID | Tesoura Escolar ponta arredondada e lâmina de aço |
| 1 | UNID | Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa |
| 1 | KIT | Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores |
| 1 | UNID | Esquadro 60°  |
| 1 | UNID | Esquadro 45°  |
| 1 | UNID | Transferidor 180° |
| 1 | UNID | Mochila escolar grande com alça costa e alça mão |
| 1 | UNID | Gabarito Geométrico |
| 2 | UNID | Caderno 10 matérias, capa dura 200fl., personalizado capa e contracapa |
| 1 | UNID | Compasso escolar  |
| 2 | PCT | Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino |
| 1 | UNID | Régua – 30 cm |
| KIT 4**PROFESSOR** | 1 | UNID | Agenda Pedagógica do Professor personalizada |
| 1 | UNID | Estojo escolar duplo |
| 1 | CX | Corretivo líquido a base de água - cx com 6 unid |
| 3 | UNID | Caneta grossa especial para quadro branco ( tipo 850) |
| 1 | UNID | Apontador com depósito |
| 2 | UNID | Lápis preto nº 2 |
| 1 | UNID | Borracha branca com capa (cinta) plástica |
| 3 | UNID | Caneta esferográfica azul |
| 2 | UNID | Caneta esferográfica vermelha |
| 1 | UNID | Caneta esferográfica preta |
| 5 | UNID | Pacote de 100 folhas de papel sulfite A4 branco alcalino |
| 2 | UNID | Apagador de quadro branco |
| 1 | UNID | Caderno 10 matérias, capadura 200fls. Personalizado capa e contra capa |

9.1.4 O prazo de entrega dos materiais será de no máximo de 20 dias corridos (improrrogáveis, salvo motivo justo devidamente comprovado), a contar do pedido.

9.1.5 Faz-se justa e necessária a conferência no ato da entrega por servidor municipal o quantitativo de kits e os tipos de kits, antes do recebimento provisório.

**10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - AMOSTRAS, EMBAGALAGEM E IDENTIFICAÇÃO**

10.1 Essas deverão ser montadas em 4 (quatro) amostras em forma de “kits”, sendo esses assim discriminados: Educação Infantil (Kit 1); 1º ao 5º ano (Kit 2); 6º ao 9º ano e EJA (Kit 3) e Professores (Kit 4). Estas deverão ser apresentadas juntas por ser tratar das amostras. E a forma de embalagem e identificação deverão obedecer às orientações desse Termo de Referência.

10.1.1 Temos como exceção os itens personalizados, que serão aceitos sem a personalização em primeira apresentação.

10.2  As amostras deverão ser entregues pela LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Marechal Floriano, 18 – Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-195, em até 48 horas após o certame.

10.3 Recebidas as amostras, estas serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria de Educação para aprovação e verificação da qualidade dos produtos que a licitante se compromete a fornecer e se estes estão de acordo com as especificações exaradas neste Termo de Referência e seus anexos. O resultado da avaliação será divulgado em até 48 horas úteis após a entrega das amostras.

10.4  As medidas são aproximadas e o não atendimento às exigências mínimas de qualidade de qualquer um dos itens constantes nos kits acarretará na desclassificação da licitante, classificando-se as ofertas subsequentes.

10.5 A arte da personalização será enviada por e-mail após a classificação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

 10.6 O prazo de entrega das amostras personalizadas será de 48 horas após aprovação da primeira apresentação das amostras, entregues pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. e o resultado da avaliação das amostras será de 48 horas úteis após a entrega delas.

10.7 Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com os produtos entregues;

10.8 Ao final do período descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, o item deverá ser retirado pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido estará sujeita a descarte.

**11. DA GARANTIA**

11.1 - A garantia contra qualquer defeito nos componentes dos kits escolares será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

11.2 O prazo de substituição dos produtos, que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega.

11.3 A contratada é responsável, única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez do material entregue, ainda que verificadas após aceitação pela Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a licitante vencedora de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil.

**12. DO RECEBIMENTO**

12.1 Provisoriamente – prazo para recebimento provisório é de 7 (sete) dias úteis. Para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

12.2 Definitivamente – em até 14 (quatorze) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Responsabilizar-se pelo pagamento do material recebido.

13.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do item, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora.

13.3 Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos materiais quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, alusivo às obrigações da contratada.

13.4 Rejeitar todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste estudo.

13.5 Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrência de falhas para a adoção das providências saneadoras, em todo o período de garantia e onde quer que se faça necessária a intervenção.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no quantitativo e nos locais estabelecidos, responsabilizando-se pela sua substituição na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação, desacordo com as referidas especificações.

14.2 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

14.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da contratação.

14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da entrega de bens.

14.6 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega.

**15. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

15.1 A empresa deverá ter comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, de acordo com o que determina o artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93.

15.2 As empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente no ato licitatório a seguinte documentação para a sua habilitação técnica:

15.2.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade, podendo ainda o Fundo Municipal de Educação do Município de Itaboraí diligenciar a cobrança de nota fiscal e documentos que comprovem a contratação indicada para comprovação dos fornecimentos apresentados no atestado de capacidade técnica, sob pena de inabilitação do licitante.

15.2.2 Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e do quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

**16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

16.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura.

**17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

17.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do pleito, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA.

17.2 Nos termos do Art. 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das irregularidades apontadas.

17.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.4 Ficam designados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Servidor** | **Matrícula** | **Função** |
| Angélica Mendonça Lucio | 30.537 | Fiscal |
| Letícia Carmmem Costa Canela | 46.885 | Fiscal |

**18. DA VALIDADES DA PROPOSTA**

18.1 Os orçamentos que serão apresentados visam atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e terão a validade de 60 (sessenta) dias.

**19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

19.1 O critério de aprovação será “Menor Preço Global” em razão que os itens deverão ser organizados e entregues em forma de 35.257 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete) kits aos alunos e 2.299 (dois mil, duzentos e noventa e nove) das Escolas Municipais de Itaboraí.

19.2 A escolha do critério de julgamento global foi adotado em razão de que se trata de aquisição de kit escolar para atender às necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí, em que a licitação “por item” causaria prejuízo à administração pública, visto que se empresas diferenciadas fossem vencedoras do certame seriam elaborados contratos diversos o que dificultaria a gestão e fiscalização dos mesmos, além da logística de entrega dos produtos.

**20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de serviços/ Fatura.

20.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do material, conforme este Termo de Referência.

20.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal de tributos estaduais e federais, constatada por meio de consulta on-line.

20.4 Do cronograma físico-financeiro:

20.4.1 Trata-se de pronta entrega e o pagamento será feito em moeda corrente, em uma única vez, conforme aquisição e entrega, mediante ordem bancária, depois da apresentação e aceitação do documento de cobrança até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento.

**21. DOS PREÇOS**

21.1 Nos preços deverão estar inclusas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste Termo de Referência.

**22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 Os recursos para a aquisição dos materiais estão programados em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **#** | **Programa de Trabalho** | **Natureza da Despesa** |
| 1 | 09.002.001 12.361.0009.2.108 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2 | 09.002.001 12.365.0011.2.115 |

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 A Secretaria Municipal de Educação afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

23.2 Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal 8.666/93.

**24. ANEXOS**

24.1 Anexo I – Quantitativo geral dos itens a serem registrados.

24.2 Anexo II – Memória de Cálculo - Alunos.

24.3 Anexo III – Memória de Cálculo - Professor.

24.4 Anexo IV – Endereço das unidade escolares.

24.5 Anexo V – Estimativa da Administração.